INDICAÇÃO

Com fulcro no artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Cuiabá, para que seja providenciado ponto de ônibus coberto na Rua. Pres. Afonso Pena, Nº855, Bairro Quilombo.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Com fulcro no artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Cuiabá, para que seja providenciado ponto de ônibus coberto na Rua. Pres. Afonso Pena, Nº855, Bairro Quilombo.

JUSTIFICATIVA

Este vereador foi procurado por munícipes do referido bairro, para que intermediasse junto ao setor competente, onde venha ser providenciado ponto de ônibus na Rua. Pres. Afonso Pena, Nº855, Bairro Quilombo, ao lado da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe.

A referida indicação se faz necessária, pois o bairro se encontra sem o devido ponto de ônibus coberto, assim causando mal estar aos que fazem uso do transporte publico, pois aguardam a chegada do respectivo transporte sobre um sol escaldante e se molhando no período das chuvas.

Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam causar maiores transtornos.

Assinado digitalmente por DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA:27512134134 Data: 26/10/2022 14:31:52

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3300330035003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de outubro de 2022.

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3300330035003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.